

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 002/SMS.G/2020 ✓

PROCESSO Nº 6018.2019/0077914-0 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referente ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022, e Portarias 589/2022 e 125/2023 de para o período de outubro e novembro/2022, no valor total de R\$ 11.169,60 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte do recurso nº / 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA**, com sede em São Paulo, na Rua Major Angelo Zanchi, nº 725, Penha de França, CEP: 03633-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0006-76 CNES: 2091615, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.101.1804-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 91.0889, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 002/SMS.G/2020, conforme publicado em .20/03/2023 pág. 44, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022 e 127/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no valor total de R\$ 11.169,60** (onze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), ref. período de outubro e novembro de 2022, valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

CIRURGIAS ELETIVAS RESOL.SS 52	
REF. OUTUBRO/2022	6.014,40
REF. NOVEMBRO/2022	5.155,20
TOTAL	11.169,60

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 e 125/2023 e os respectivo ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de outubro e novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

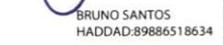
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de ABRIL de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
UNIDADE PENHA

TESTEMUNHAS:



Conforme Desp. (080083604)
Rafaela Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP

